DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

MATRÍCULAS EM TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

O município de Catiguá, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento para Matrículas em turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, iniciativa integrante do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, instituído pelo Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, observando-se as diretrizes operacionais nacionais instituídas na Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por finalidade convocar pessoas com 15 (quinze) anos ou mais, alfabetizadas ou não, **que não tenham acessado ou não tenham concluído o ensino fundamental,** para se matricularem em turmas de alfabetização, garantindo o acesso à educação e contribuindo para a redução dos índices de analfabetismo no município de Catiguá, com foco na inclusão social e no fortalecimento da cidadania.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão se inscrever jovens, adultos e idosos que não saibam ler e escrever, conforme a definição adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que tenham interesse em participar das turmas de alfabetização oferecidas pela rede municipal de ensino.

2.2. Os estudantes jovens, adultos e idosos que são pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação terão assegurados o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem na EJA.

3. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **12 de junho a 11 de julho de 2025**, e deverão ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Catiguá, localizada na Rua José Serafim, nº 210, Centro, das 07h00min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h00min.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. Para efetuar a matrícula, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.1. Documento de identidade com foto (RG ou equivalente);

4.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.1.3. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos três meses).

4.2. Em casos excepcionais, nos quais o interessado não possua documentação oficial, será permitida a matrícula mediante declaração verbal, conforme previsto nas diretrizes do Programa Brasil Alfabetizado.

5. MODALIDADE E LOCAL DAS AULAS

5.1. As aulas serão ministradas presencialmente, por alfabetizadores devidamente cadastrados no Sistema Brasil Alfabetizado (SBA) e/ou Professores, em unidade da rede municipal de ensino de Catiguá, sendo: EMEF Serafim Sanches.

5.2. A oferta da EJA poderá ocorrer em diferentes turnos (matutino, vespertino e noturno), a fim de atender às necessidades dos interessados matriculados.

5.3. Com o objetivo de possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos de todos os interessados no processo educativo escolar, a oferta da modalidade da EJA poderá ser realizada:

5.3.1. Presencialmente; e

5.3.2. Via exames supletivos no nível de conclusão do Ensino Fundamental, para os maiores de 15 (quinze) anos.

5.4. Cada turma terá duração de 12 (doze) meses, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas, conforme estabelecido pela Resolução nº 20/2024.

6. BENEFÍCIOS AOS PARTICIPANTES

6.1. Os estudantes regularmente matriculados terão direito aos seguintes benefícios:

6.1.1. Material didático gratuito;

6.1.2. Transporte escolar gratuito, conforme necessidade;

6.1.3. Alimentação durante o período das aulas;

6.1.4. Certificado de conclusão da etapa inicial de alfabetização, habilitando o aluno à continuidade dos estudos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As inscrições são inteiramente gratuitas e voluntárias, não sendo exigido o pagamento de qualquer taxa por parte dos interessados.

7.2. O município de Catiguá assegurará a infraestrutura necessária para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as diretrizes do Programa Brasil Alfabetizado.

7.3. Este Chamamento Público terá validade até o encerramento do período de matrículas previsto neste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

7.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (17) 98164-7287 ou comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação.

Catiguá/SP, 11 de junho de 2025.

SILVANA FEDERICI DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 001/2025

CONSELHO TUTELAR

MARIA CRISTINA ALVES PIMENTA, Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** (CMDCA), nos termos da Lei Municipal nº 2.754/2023, de 14 de março de 2023 e a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990 (ECA); e,

CONSIDERANDO os afastamentos das Conselheiras Tutelares Titulares por motivo de férias no **período de julho a outubro de 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento do Conselho Tutelar, não podendo este funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;

CONSIDERANDO que os Conselheiros Tutelares Suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares, na forma do presente Edital:

1. Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 2.754/2023, de 14 de março de 2023 e a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990 (ECA), a **Sra. MIRIAM APARECIDA SIMÕES IEMBO**, 1ª Suplente, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente, em virtude dos afastamentos por motivo de férias das Conselheiras Tutelares no **período de julho a outubro de 2025**.

2. A convocada, terá o prazo de 05 (dias), contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Catiguá, na Avenida José Zancaner, n.º 312, Bairro São Sebastião, Catiguá, Estado de São Paulo, CEP: 15872-018,a fim de tomar posse na referida função.

3. O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão da convocada, sendo convocada a candidata subsequente em lista de classificação de suplentes do Conselho Tutelar.

Catiguá/SP, 11 de junho de 2025.

MARIA CRISTINA ALVES PIMENTA
Presidente do CMDCA